

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL 888
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 07-23 Pag. 1/2
Data 10/01/23
Assinatura [Assinatura]
Hora _____

CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, a partir de janeiro de 2023, num percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), estando computado a reposição para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: O reajuste de 5,79% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2022/2023, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2023 passará a ser de R\$.284,45 (duzentos e oitenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.10 13:21:17 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 10/1/23
Presidente [Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 10/1/23
Presidente [Assinatura]

A ORDEM DO DIA
Em 10/1/23
Presidente [Assinatura]

Gestão 2021-2024

APROVADO
Em 10/1/23
Presidente [Assinatura]

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto que trata da reposição inflacionária no tocante ao vale-alimentação destinado aos servidores públicos municipais.

O objetivo do presente projeto visa adequar o valor do Vale Alimentação Municipal ao cenário econômico atual, proporcionar aos servidores públicos municipais maior poder de consumo, melhorar a qualidade de vida familiar e estimular o desempenho das atividades laborais.

Informamos aos dignos parlamentares, que a reposição inflacionária ora concedida no percentual de 5,79%, que foi a inflação acumulada no período de 2022/2023, passando ao valor final do vale alimentação para R\$.284,45 (duzentos e oitenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos).

Tendo em vista que o vale alimentação é um complemento na renda dos servidores, destinado a proporcionar melhor qualidade de alimentação dos mesmos, e assim corrigido o valor do vale alimentação para **R\$.284,45 (duzentos e oitenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos)** o que trará o valor mais próximo do seu objetivo, proporcionando aos servidores condições de prover sua subsistência com maior qualidade e ainda estimular a desempenhar suas atribuições.

Outro aspecto que precisa ser avaliado é o impacto social no município, pois o projeto visa atingir aproximadamente 500 famílias, que usarão esse recurso gerando além da distribuição de renda novas receitas aos cofres públicos através da tributação dos produtos comprados.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na reposição inflacionariam, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.10 13:21:56
-03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL